

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Procedimento de Gestão Administrativa nº 10909/2020-6

Interessado: Associação Cearense do Ministério Público

Assunto: 930323 - Política de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Cuidam os autos de requerimento (Sequência 01, Item 01) formulado pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, por meio de seu presidente, Aureliano Rebouças Júnior, pelo qual requer a alteração do Ato Normativo nº 102/2020, a fim de permitir a continuidade dos procedimentos de promoção e de remoção dos membros do Ministério Público cearense.

Acolho, integralmente, a manifestação da Assessoria de Políticas Institucionais. Defiro parcialmente, pois, o pedido formulado, determinando o prosseguimento apenas dos procedimentos de remoção dos membros do Ministério Público cearense.

Ciência à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para que comunique ao Conselho Superior do Ministério Público a necessidade de prosseguimento dos procedimentos de remoção dos membros do Ministério Público cearense.

Dê-se ciência ao interessado.

Empós, arquivem-se os autos.

Expedientes a cargo da Assessoria de Políticas Institucionais.

Fortaleza, 1º de junho de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça